



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- RESOLUÇÃO Nº 02/2015	
Disciplina o funcionamento dos laboratórios vinculados a atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFPE.	01 - 03
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	04 - 23
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CTG	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	24 - 34
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO – CAC	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	35 - 48
05- PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUMATEC-CE - ERRATA	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2016 – Mestrado e Doutorado	49
06- ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU – REPUBLICAÇÃO - CCB	
Mestrado em Biotecnologia Industrial -Área de Concentração: Microbiologia e Bioprocessos	50
Mestrado em Biotecnologia Industrial - Área de Concentração: Produtos Bioativos	51
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão-PROGEPE - Nº 3.484/2015	52

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

EMENTA: Disciplina o funcionamento dos laboratórios vinculados a atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFPE.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, *a*, do Estatuto da Universidade Federal de Pernambuco,

CONSIDERANDO:

- que, para a realização de seus objetivos, a UFPE, na busca contínua da excelência, tem ampliado as atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive com permanente articulação com os poderes públicos e a iniciativa privada;
- que, para tanto, conta a UFPE com Plano de Desenvolvimento Institucional que contempla o Programa de Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico, objetivando aperfeiçoar, consolidar e expandir a infraestrutura de pesquisa e o desenvolvimento científico e tecnológico;
- que, conta ainda a UFPE, com um conjunto de laboratórios, os quais carecem de disciplinamento que lhes permita otimizar as suas atividades, aumentando a sua contribuição ao desenvolvimento técnico-científico, a formação de profissionais com sólidos conhecimentos nas diversas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- a política de inovação tecnológica (Lei 10.793/2004) e as previsões do artigo 1º da Lei 8.958/1994 (que disciplina as fundações de apoio), e do artigo 2º do Decreto 7.423/2010 (respectivo regulamento).

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DEFINIÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º. Laboratório é o ambiente acadêmico destinado à realização de processos sistemáticos para a construção do conhecimento.

Art. 2º. Os laboratórios da UFPE desenvolverão atividades de ensino e pesquisa, realizando, ainda, atividades de extensão e transferirão à sociedade o conhecimento gerado.

Parágrafo único. A transferência do conhecimento gerado pelo laboratório à sociedade poderá se dar por meio de organizações públicas e privadas.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. Compete ao Reitor, através de portaria publicada no Boletim Oficial da UFPE, autorizar o funcionamento de um laboratório da UFPE.

Art. 4º A estrutura de um laboratório deverá contar com um Coordenador e um Vice-coordenador que serão responsáveis, dentre outras, pelas seguintes atividades:

- I. coordenar, acompanhar e divulgar as atividades e projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos pelo laboratório;
- II. promover intercâmbio e realizar parcerias com outras instituições e/ou laboratórios do país e/ou do exterior;
- III. coordenar e acompanhar a utilização adequada do laboratório, inclusive no que concerne a segurança, saúde e meio ambiente;
- IV. zelar pelo patrimônio do laboratório, incluídos equipamentos, instrumentos e mobiliários, informando ao setor de patrimônio qualquer movimentação de bens e equipamentos;
- V. relatar e/ou prestar contas anualmente, ou quando solicitado, das atividades e projetos desenvolvidos no laboratório ao Centro Acadêmico ou Órgão Suplementar ao qual estiver vinculado;
- VI. informar junto ao setor competente a propriedade intelectual gerada;
- VII. mensurar os custos associados aos projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos no laboratório.

§ 1º. As funções de Coordenador e Vice-coordenador do laboratório serão exercidas por servidores efetivos da UFPE, sem implementação de cargo de direção (CD) ou de função gratificada (FG).

§ 2º. As funções de Coordenador e Vice-coordenador do laboratório serão de livre designação do Reitor, no caso do laboratório ser vinculado a um Órgão Suplementar ou do Diretor do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o laboratório, através de portaria publicada no Boletim Oficial da UFPE.

Art. 5º. Após autorização pelo Reitor e ciência das Pró-Reitorias afins, os laboratórios deverão ser registrados na Pró-reitoria de Gestão Administrativa (PROGEST).

Art. 6º. Os projetos de pesquisa, ensino e extensão propostos e desenvolvidos pelo laboratório deverão ser aprovados/registrados pela Pró-Reitoria competente.

Art. 7º. A execução dos projetos poderá contar com a participação de fundação de apoio credenciada nos termos do art. 1º do Decreto 7.423/2010, por meio de instrumento jurídico firmado entre as partes envolvidas, com estrita obediência ao disposto no art. 1º da Lei 8.958/1994, e ao contido na resolução do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco que disciplina o relacionamento entre a UFPE e a fundação de apoio.

Art. 8º O laboratório sujeitar-se-á ao controle e fiscalização do Centro Acadêmico ou Órgão Suplementar ao qual esteja vinculado, sem prejuízo da supervisão pela Administração Central da UFPE.

CAPÍTULO III

PATRIMÔNIO E RECURSOS

Art. 9º. Os equipamentos, instrumentos de pesquisa e quaisquer outros bens, alocados nos laboratórios são de titularidade da UFPE, mesmo que adquiridos com recursos próprios de projetos envolvendo fundação de apoio, os quais deverão ser incorporados ao patrimônio da UFPE tão logo adquiridos.

Parágrafo único. Constituem exceção ao *caput* deste artigo os bens oriundos de financiamento de pesquisas enquanto estes não forem formalmente doados pelo financiador à UFPE. Nesses casos, os bens deverão ser relacionados e o coordenador do laboratório deverá dar ciência à PROGEST dessa relação.

Art. 10. As receitas auferidas pelos laboratórios devem ser recolhidas à conta única da UFPE, por meio de Guia de Recolhimento da União, seguindo as orientações complementares da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN).

§ 1º. Os recursos auferidos por meio de prestação de serviços poderão ser utilizados diretamente pela UFPE para aquisição de insumos, materiais permanentes ou serviços para laboratório ou para financiamento de projetos de ensino, pesquisa e extensão com expressa anuência do Coordenador do Laboratório.

§ 2º. No caso de projetos que envolvam fundação de apoio, e havendo interesse e conveniência da UFPE e do financiador, as receitas auferidas poderão ser recolhidas diretamente em conta específica aberta por fundação de apoio, conforme prevê o § 1º do art. 3º da Lei nº 8.958/94.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Os laboratórios atualmente existentes deverão, no prazo máximo de 90 dias, a contar da publicação desta resolução, solicitar a autorização de funcionamento ao Reitor, por meio da PROGEST.

Art. 12. O descumprimento do previsto nesta resolução sujeitará os infratores à responsabilização administrativa.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

Art. 14. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

APROVADA NA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2015.

Presidente:

Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

- Reitor -

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 10/09/2015)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Nutrição, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2016** para o corpo discente do Programa de Pós-graduação Nutrição, Curso de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se a graduação em Nutrição ou em áreas afins, reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado em Nutrição ou em áreas afins, reconhecido pelo CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Nutrição, situada no Bloco de Ensino do Departamento de Nutrição CCS / UFPE, no período de **19 de outubro de 2015 a 06 de Novembro de 2015, das 9 às 12 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de procuração em que conste mandato específico para essa finalidade.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias após esta data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Secretaria do Programa no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento, no ato da inscrição na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição, das informações e da documentação exigidas para a inscrição, as quais, uma vez entregues, não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. Os envelopes serão recebidos lacrados e não haverá conferência da documentação no ato de inscrição.

1.6 – No ato de inscrição os candidatos receberão um número identificador que será utilizado em todas as divulgações feitas através do site www.ufpe.br/posnutri e dos quadros de aviso do Programa.

1.7 – As inscrições que apresentarem todas as informações e documentações exigidas pelo Edital serão deferidas e a divulgação do deferimento se dará após o término do período de inscrição.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação obrigatória exigida para a inscrição no Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de Certidão de nascimento ou casamento, RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e do certificado de quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Currículo Lattes*, modelo CNPq;
- f) Formulário para pontuação do Currículo Lattes preenchido, indicando a enumeração dos documentos apresentados (Doc.1, Doc. 2 etc) (Anexo III para a Seleção de Mestrado, anexo IV para a Seleção de Doutorado)

g) Fotocópia simples de toda a documentação comprobatória. Cada documento deve estar enumerado em ordem de apresentação de acordo com o Formulário para pontuação do Currículo Lattes (Doc. 1, Doc. 2 etc), **encadernada em espiral**. A numeração deve constar no canto superior direito de cada documento.

2.2 – Estão isentos da taxa de inscrição indicada em 2.1. d), alunos da UFPE concluintes de curso de graduação e servidores da mesma instituição e candidatos inscritos no cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto no. 6.136/2007 conforme Res. 1/2015, do Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

a) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação.

2.4 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão anexar obrigatoriamente ao requerimento de inscrição:

a) Duas cópias do Anteprojeto de Tese, (impressa e encadernada e em mídia digital – CD/DVD) incluindo: resumo, introdução, justificativa, objetivo, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências, contendo no máximo de 15 páginas e em conformidade com as normas da ABNT. O papel deve ser A4 branco; com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres. Observação: O Anteprojeto de Tese deverá ser entregue sem conter a identificação do candidato. No momento da inscrição, o Anteprojeto de Tese será identificado por um código numérico;

b) Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado

c) Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação em periódico indexado com Qualis igual ou superior a B4 na área de Nutrição ou por fator de impacto igual ou superior para revistas que não apresentam Qualis na área de nutrição (acesso:<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) como autor principal ou co-autor, a partir de 2011. Igualmente serão aceitos como requisito para inscrição, candidatos como autores ou co-autores de livros ou capítulos de livros publicados em nível nacional ou internacional (referente a produção científica).

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.6 – Para a seleção de Mestrado, admitir-se-á, excepcionalmente, a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Graduação. Para a seleção de Doutorado, será permitida, também em caráter excepcional, a inscrição condicionada de concluintes de Curso de Mestrado. Em ambos os casos, a matrícula dos concluintes aprovados na seleção fica condicionada à classificação obtida na seleção e à efetiva conclusão da Graduação ou do Mestrado, conforme o caso, conclusão esta que deverá ocorrer até a data de realização da matrícula.

2.6.1 – Em casos de excepcionalidade previstos no item 2.6, a matrícula está condicionada à apresentação da documentação comprobatória de conclusão do curso até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. Em cada um dos níveis – mestrado e doutorado – o Concurso será realizado por uma Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por três membros para o Mestrado e quatro membros para o Doutorado. Esses membros, todos os professores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 1 para efeito de classificação.

Etapa 2 – Prova de Conhecimento, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 6 para efeito de classificação.

Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes, classificatória, com peso 3 para efeito de classificação.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	19/10/2015 a 06/11/2015	9h às 12h/14-16h
Divulgação das Inscrições Deferidas	13/11/2015	12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	16/11/2015	9h às 11h
Resultado	18/11/2015	12 h
Prazo Recursal	19/11/2015 a 23/11/2015	8h às 12h
Etapa 2 – Prova de Conhecimento	24/11/2015	13h às 17h
Resultado	30/11/2015	17h
Prazo Recursal	01/12/ 2015 a 03/12/2015	8h às 12h
Etapa 3 – Avaliação do Currículo Lattes	04/12/2015	8h às 17h
Resultado	04/12/2015	17h30
Prazo Recursal	07,09,10/12/2015	8h às 12h
Resultado final	11/12/2015	17h
Prazo Recursal	14/12/2015 a 16/12/2015	8h às 12h
Pré-Matrícula	Fevereiro/2016	
Matrícula	Março de 2016 de acordo com Calendário da PROPESQ/UFPE	
Início das aulas	Março de 2016 de acordo com Calendário da PROPESQ/UFPE	

3.1.1 – Prova de Idiomas (Inglês)

3.1.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória, (nota mínima 7,0), com peso 1 (um), terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo vedada à consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato.

3.1.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico, em inglês, nas áreas do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.1.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 8 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova.

3.1.1.5 – A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, escolhida pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e respectiva inscrição. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822.

3.1.2 – Prova de Conhecimento:

3.1.2.1 – A Prova de Conhecimento, que é eliminatória, nota mínima 7 (sete), com peso 6 (seis), terá duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.2 – A Prova de Conhecimento deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato.

3.1.2.3 – A Prova de Conhecimento versará sobre o programa constante do Anexo V e constará de 6 (seis) questões relativas às três áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Nutrição. Duas destas questões serão descrições (cada questão deverá ser respondida em no máximo 1 folha de papel almaço) sobre temas específicos da área de concentração, a qual o candidato está concorrendo, e valerá 3 (três) pontos cada uma em relação ao total da prova escrita. Cada uma das demais questões sobre as outras áreas de conhecimento valerá 1 (um) ponto.

3.1.2.4 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no Programa deste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa	25%
Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas	20%

3.1.2.5 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 12 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Conhecimento. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.1.3.1 – A Avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 (três), de caráter classificatório se restringirá à: formação acadêmica de graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação, e experiência profissional.

3.1.3.2 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 5)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	12,5	50	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	7,5	30	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	7,5	30	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	40,0	40	

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 5)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.5 Residência concluída em áreas afins	20,0	20	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	10,0	20	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outra áreas.	5,0	10	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	2,0	10	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	1,0	5.	
SUB-TOTAL	-	50	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 4,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	10,0	30	
• Na área de conhecimento do concurso			
• Em outra área de conhecimento do concurso	5,0	15	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	5,0	30	
• Na área de conhecimento do concurso			
• Em outra área de conhecimento do concurso	2,5	15	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso, como primeiro ou coautor:			
• Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	40,0	40	
• Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição			
• Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior	30,0	40	
• Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	20,0	20	
• Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição			
• Qualis B4	5,0	10	
• Qualis B5			
2.5. Artigos publicados em revistas indexadas em outra área de conhecimento do concurso, como primeiro ou coautor:			
• Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	20,0	30	
• Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição			
• Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	15	30	
• Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	10,0	20	
• Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição			
• Qualis B4	5,0	10	
• Qualis B5			
2.7. Participação como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos.	10,0	40	
• Internacional			
• Nacional	5	20	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 4,0)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.8. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos:	5,0	20	
• Internacional			
• Nacional	2,5	10	
2.9. Trabalho apresentado em eventos científicos	5,0	20	
• Internacional			
• Nacional	2,5	10	
2.10. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	10,0	15	
• Internacional			
• Nacional	5,0	10	
SUB-TOTAL	-	40	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 0,5)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (carga horária mínima de 30h).	5,0	5	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,1	5	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	2,5	5.	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	2,5	5.	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	1,0	5	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	1,0	5	
SUB-TOTAL	-	5	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 0,5)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	2,5	5.	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	2,5	5	
SUB-TOTAL	-	5	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100	

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapa 1 – Prova de Inglês, eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete) e com peso 1 para efeito de classificação.

Etapa 2 – Será composta pela Defesa do Anteprojeto de Tese (peso 7) e avaliação do Currículo Lattes. O resultado desta etapa será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a Defesa do Anteprojeto de Tese e a Avaliação do Currículo Lattes (peso 3). Esta etapa é eliminatória, com nota mínima de aprovação 7 (sete).

Etapa 3 – Resultado final obtido a partir da nota da etapa 1 (peso 1) e da etapa 2 (peso 9) para efeito de classificação.

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	19/10/2015 a 06/11/2015	9h às 12h / 14h às 16h
Divulgação das Inscrições Deferidas	13/11/2015	12h
Etapa 1 – Prova de Inglês	16/11/2015	9h às 11h
Resultado	18/11/2015	12 h
Prazo Recursal	19/11/2015 a 23/11/2015	8h às 12h
Etapa 2 – Defesa do Anteprojeto de Tese e Avaliação do Currículo Lattes	30/11/2015 a 02/12/2015	8h às 17h
Resultado	02/12/2015	17h30
Prazo Recursal	03/12/2015 a 07/12/2015	8h às 12h
Resultado final	09/12/2015	17h
Prazo Recursal	10/12/2015 a 14/12/2015	8h às 12h
Pré-Matrícula	Fevereiro/2016	
Matrícula	Março de 2015	
Início das aulas	Março de 2015	

3.2.1 – Prova de Inglês

3.2.1.1 – A Prova de Inglês, que é eliminatória (nota mínima 7,0), terá duração de 2 (duas) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, dicionários e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A Prova de Inglês deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato.

3.2.1.3 – A Prova de Inglês versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico, em inglês, na área do Programa.

Compreensão e interpretação de texto	100%
--------------------------------------	------

3.2.1.4 – O candidato deverá chegar com antecedência de 1 hora, ou seja, às 8 horas, ao Programa de Pós-Graduação em Nutrição para a devida conferência da sua documentação de identificação e para o seu encaminhamento à sala da Prova de Inglês. Não será permitida a entrada do candidato que chegar atrasado no local da prova.

3.2.1.5 – A Prova de Inglês será elaborada e corrigida pela instituição ABA Global Education, escolhida pelo Programa de Pós-Graduação em Nutrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o contato com a instituição e o custeio da Prova. A ABA Global Education se localiza na Av. Rosa e Silva, 1510, Afritos, Recife – PE, telefones (81) 3427-8820/8821/8822.

3.2.2 – Defesa do Anteprojeto de Tese e Avaliação do Currículo Lattes

3.2.2.1 – Todos os Anteprojetos de Tese serão previamente lidos pela Comissão Examinadora.

3.2.2.2 – A defesa do Anteprojeto de tese consistirá em exposição oral do anteprojeto em até 10 minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora conduzirá a arguição, com base na defesa e na leitura do próprio anteprojeto, com tempo máximo de 15 minutos para arguição. Para a exposição oral, será permitida a utilização de recurso visual em formato compatível com documento do MSOffice 97 – 2003.

3.2.2.3 – Os Anteprojetos de Tese devem obrigatoriamente ter aderência às linhas de pesquisa do Programa. São critérios para a análise da Defesa do Anteprojeto de Tese, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) Relevância e caráter inovador do anteprojeto; b) Consistência da pesquisa: adequação metodológica e exequibilidade; c) Redação: clareza e objetividade; d) Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e pensamento crítico; e) Pertinência e atualização da bibliografia.

Relevância e caráter inovador do anteprojeto	25%
Consistência da pesquisa: adequação metodológica e exequibilidade	25%
Redação: clareza e objetividade	20%
Domínio do tema proposto e demonstração de autonomia e pensamento crítico	25%
Pertinência e atualização da bibliografia	5%

3.2.2.4 – Os candidatos serão informados pela Comissão de Seleção e Admissão, com antecedência de um dia, sobre o horário da Defesa do Anteprojeto de Tese.

3.2.2.5 – A Avaliação do Currículo Lattes, com peso 3 três se restringirá: à formação acadêmica de graduação, à produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação, e experiência profissional.

3.2.2.6 – Na Avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão:

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO (PESO 2)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
1.1 Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	10,0	20	
1.2 Curso de residência concluído em outras áreas	10,0	10	
1.3 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	5,0	15	
1.4 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	3,0	15	
1.5 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	2,0	10	
1.6 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	1,0	6	
1.7 Iniciação Científica	10,0	20	
1.8 Mestrado na área do concurso	20,0	20	
1.9 Mestrado em Outras áreas	10,0	10	
SUB-TOTAL	-	20	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	30,0	50	
• Na área de conhecimento do concurso			
• Em outra área de conhecimento do concurso	20,0	25	
2.2 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	15,0	50	
• Na área de conhecimento do concurso			
• Em outra área de conhecimento do concurso	10,0	25	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso, como primeiro autor:			
• Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	60,0	60	
• Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição			
• Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	50,0	60	
• Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição			
• Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	30,0	40	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	10,0	30	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso, como segundo ao último autor:			
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	50,0	50	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	40,0	50	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	20,0	30	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	5,0	20	
2.5. Artigos publicados em revistas indexadas em outra área de conhecimento do concurso, como primeiro autor:			
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	30,0	40	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	20,0	40	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	10,0	30	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	5,0	20	
2.6. Artigos publicados em revistas indexadas em outra área de conhecimento do concurso, como segundo ao último autor:			
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	20,0	30	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	15,0	30	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	7,5	30	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	5,0	10	
2.7. Participação , como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador em Congressos, Seminário, outros eventos científicos:			
<ul style="list-style-type: none"> • Internacional 	10	50	
<ul style="list-style-type: none"> • Nacional 	5,0	25	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
2.8. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	10	30	
• Internacional			
• Nacional	5,0	30	
2.9. Pôster de trabalho apresentado em eventos científicos	4,0	20	
• Internacional			
• Nacional	2,0	10	
2.10. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	10,0	20	
• Internacional			
• Nacional	5,0	10	
SUB-TOTAL	-	60	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1)	Valor Unitário	Valor Máximo	Valor Atribuído
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (com carga horária mínimo de 30h)	5	10	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,1	10	
3.3 Realização de estágio docência com carga horária mínima de 30h	5	10	
3.4. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	2,5	10	
3.5. Orientação de monografia de final de curso de graduação	2,5	10	
3.6 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	1	10	
3.7 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	1	10	
SUB-TOTAL	-	10	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1)	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Atribuído
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	5	10	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	5	10	
SUB-TOTAL	-	10	
PONTUAÇÃO FINAL	-	100	

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipuladas para cada área de concentração neste Edital. Na Seleção de Doutorado, serão aprovados apenas os candidatos com média mínima de 7,0 (sete).

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: a) Para o mestrado, maior nota na Prova de Conhecimento, maior nota na Avaliação do Currículo Lattes e maior nota na Prova de Inglês; b) Para o doutorado, maior nota na Defesa do Anteprojeto de Tese, Avaliação do Currículo Lattes e maior nota na Prova de Inglês.

4.3 - A divulgação do resultado final será publicada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponibilizado no site www.ufpe.br/posnutri, no Boletim Oficial da Universidade e no site www.progepe.ufpe.br.

4.4 – As divulgações dos resultados de cada etapa e do resultado final, feitas no site www.ufpe.br/posnutri e no quadro de avisos, usarão o número de inscrição dos candidatos como identificador. Não será divulgado resultado por telefone ou e-mail.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá apenas recurso de recontagem ou de nulidade, desde que devidamente fundamentado. O requerimento solicitando recurso será encaminhado à Coordenação do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis da divulgação dos resultados, podendo o candidato solicitar vistas das provas e respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese de um recurso em etapa inicial da seleção não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, até a decisão do recurso.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado e 22 (vinte e duas) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas nas áreas de concentração do Programa, de acordo com o Anexo VI deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e obedecerão à escolha do candidato por determinada área de concentração quando de sua inscrição.

6.2 - No caso de serem aprovados um número menor de candidatos do que o número de vagas, as vagas remanescentes serão extintas.

6.3 – Além das vagas fixadas no item 6.1, serão disponibilizadas mais duas vagas institucionais para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), que aprovados na Seleção, não tenham logrado classificação, obedecida a ordem de classificação. Será 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, em respeito à resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão.

6.4 – Para fazer jus às vagas institucionais referentes ao item 6.3, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado e Seleção de Doutorado, segundo as normas vigentes do presente Edital e indicar e comprovar no ato de inscrição o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

6.5 – Havendo desistência de um candidato aprovado e classificado o dia da matrícula, o candidato subsequente, desde que também aprovado, será convocado e poderá ocupar a vaga remanescente.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde / UFPE, Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife – PE, CEP 50670-901. Email: posnutri@ufpe.br e Telefone: (81)2126-8463.

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas de Seleção ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As defesas dos Anteprojetos de Tese serão públicas, vedando-se, quando da realização, a presença dos demais candidatos. Os candidatos que a ela ainda não tenham se submetido aguardarão em local designado pela Comissão de Seleção e Admissão até o momento da sua defesa.

7.4 – As notas dos candidatos, em cada etapa do Concurso, serão atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão e fundamentadas segundo o juízo soberano desta mesma Comissão.

7.5 – É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas etapas de caráter eliminatório.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 (Defesa do Anteprojeto de Tese e Avaliação dos Currículos Lattes) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra descrita no item 7.3 deste Edital.

7.7 – A matrícula no curso não assegura o recebimento de bolsa de estudos.

7.8 – Este edital é afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no *site* www.ufpe.br/posnutri e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final. Os mesmos serão destruídos ou encaminhados para reciclagem.

7.10 – A realização da inscrição por um candidato implica em irrestrita submissão deste candidato ao presente Edital;

7.11 – Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão homologadas pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição após apreciação e deferimento em assembleia do Colegiado.

Recife, 14 de Setembro de 2015.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DO MESTRADO

IV – FORMULÁRIO DO CURRÍCULO PARA A SELEÇÃO DO DOUTORADO

V - PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

VI – VAGAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO		
MESTRADO ()	DOUTORADO ()	Inscrição Nº _____
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:		

PREENCHER EM LETRA DE FORMA LEGÍVEL

DADOS PESSOAIS			
Nome: _____			
Sexo: () Masculino () Feminino			
Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____			
Filiação: _____			
Naturalidade: _____			
Nacionalidade: _____			
DOCUMENTAÇÃO			
CPF:			
RG:	Órgão Emissor:	Estado:	Data de Emissão:
Título de Eleitor:		Zona:	Seção: Estado:
SITUAÇÃO MILITAR (Espécie de Documento):			
Nº:	Série:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
DADOS ADICIONAIS			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Fone: ()		Celular: ()	
E-mail:			
DADOS ACADÊMICOS			
Curso de Graduação:		Instituição:	Ano de
Conclusão:			
Curso de Mestrado:		Instituição:	Ano de
Conclusão:			
Bolsista: () SIM () NÃO	Órgão de Fomento:		Período: De ____/____/____
a ____/____/____			
DADOS PROFISSIONAIS			
Vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco () SIM () NÃO			
Cargo:		Início do Vínculo: ____/____/____	
Vínculo com outra Instituição de Ensino Superior: () SIM () NÃO Nome da Instituição:			
Cargo:		Início do Vínculo: ____/____/____	
Vínculo com Instituição Estadual ou Municipal: () SIM () NÃO Nome da Instituição:			
Cargo:		Início do Vínculo: ____/____/____	
Vínculo com Instituição Privada: () SIM () NÃO Nome da Instituição:			
Cargo:		Início do Vínculo: ____/____/____	

Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Nutrição e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), estarei liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir na exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso, salvo nos casos aceitos pela CAPES, CNPq, PROPESQ/UFPE e Colegiado deste Programa.

Recife, ____ de _____ de _____

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II
EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- Acesse: www.stn.fazenda.gov.br
- Clique em SIAFI – Sistema de Administração Financeira
 - Guia de Recolhimento da União
 - Impressão – GRU Simples
- Preencha os seguintes campos:
 - Unidade Favorecida (UG): Código 153080 Gestão 15233
 - Recolhimento: Código 288322
 - Número de Referência: 3147
 - Competência e Vencimento: Não é necessário informar
 - Contribuinte (depositante): CPF do solicitante
 - Nome do Contribuinte: Nome do solicitante
 - Valor: De acordo com o informado pela Secretaria
- Clique em GRU Simples e em seguida imprima o Boleto e pague em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III
Formulário para pontuação do Currículo para a Seleção de Mestrado

Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO	DOCUMENTOS
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	
1.3 Extensão realizada na Graduação (oficialmente registrada pela instituição (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	
1.5 Residência concluída em áreas afins	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
<ul style="list-style-type: none"> • Na área de conhecimento do concurso • Em outra área de conhecimento do concurso 	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
<ul style="list-style-type: none"> • Na área de conhecimento do concurso • Em outra área de conhecimento do concurso 	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso, como primeiro ou coautor:	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	
2.5. Artigos publicados em revistas indexadas em outra área de conhecimento do concurso, como primeiro ou coautor:	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	
2.7. Participação como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos.	
<ul style="list-style-type: none"> • Internacional • Nacional 	
2.8. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos científicos:	
<ul style="list-style-type: none"> • Internacional • Nacional 	
2.9. Trabalho apresentado em eventos científicos	
<ul style="list-style-type: none"> • Internacional • Nacional 	
2.10. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
<ul style="list-style-type: none"> • Internacional • Nacional 	

3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO	
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. (carga horária mínima de 30h).	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.4. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.5 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	

ANEXO IV

Formulário para pontuação do Currículo para a Seleção de Doutorado

Candidato: _____

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO	DOCUMENTOS
Curso de residência concluído na área de nutrição ou áreas afins.	
Curso de residência concluído em outras áreas	
1.3 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	
1.4 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	
1.5 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	
1.6 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	
1.7 Iniciação Científica	
1.8 Mestrado na área do concurso	
1.9 Mestrado em Outras áreas	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.1 . Livros publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
<ul style="list-style-type: none"> • Na área de conhecimento do concurso • Em outra área de conhecimento do concurso 	
2.2 . Capítulos de livro publicados (organizador, autor e/ou co-autor)	
<ul style="list-style-type: none"> • Na área de conhecimento do concurso • Em outra área de conhecimento do concurso 	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso, como primeiro autor:	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso, como segundo ao último autor:	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	
2.5. Artigos publicados em revistas indexadas em outra área de conhecimento do concurso, como primeiro autor:	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	
2.6. Artigos publicados em revistas indexadas em outra área de conhecimento do concurso, como segundo ao último autor:	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis A1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição • Qualis B3 ou Fator de Impacto/JCR igual ou maior para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição 	
<ul style="list-style-type: none"> • Qualis B4 • Qualis B5 	
2.7. Participação em Congressos, Seminários, como conferencista, participante de mesa redonda ou organizador:	
<ul style="list-style-type: none"> • Internacional 	
<ul style="list-style-type: none"> • Nacional 	

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
2.8. Resumos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:	
• Internacional	
• Nacional	
2.9. Pôster de trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	
2.10. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	
• Internacional	
• Nacional	
3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO	
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu (por disciplina por semestre) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (com carga horária mínimo de 30h)	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	
3.3 Realização de estágio docência com carga horária mínima de 30h	
3.4. Supervisão de estágio curricular e extracurricular (por semestre)	
3.5. Orientação de monografia de final de curso de graduação	
3.6 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação	
3.7 Participação em banca examinadora de processo seletivo de monitoria	
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por ano)	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível (tempo mínimo de 6 meses de duração), (o valor unitário será atribuído a cada seis meses de duração).	

ANEXO V

PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO MESTRADO

Programa:

- Noções básicas de epidemiologia
- Segurança Alimentar e Nutricional
- Situação de saúde e nutrição no Brasil: O processo de transição epidemiológica e nutricional
- Avaliação antropométrica nos diferentes estágios de vida: índices, indicadores, padrões de referência e pontos de corte
- Processos fundamentais do metabolismo: integração e regulação metabólica
- Papel dos macro-nutrientes na homeostase orgânica
- Controle da ingestão alimentar
- Importância dos micronutrientes nos processos de crescimento e desenvolvimento.
- Nutrição e desenvolvimento fisiológico do sistema nervoso
- Constituintes dos alimentos, propriedades e alterações.
- Agentes contaminantes dos alimentos e fontes de contaminação
- Fatores responsáveis pelo desenvolvimento microbiano nos alimentos
- Controle higiênico no processamento e métodos de preservação de alimentos.
- Controle de qualidade físico-química de alimentos

Bibliografia:

- Altanir Jaime Gava, Carlos Alberto Bento Silva, Jenifer Ribeiro Gava Frias. **Tecnologia dos Alimentos**. NBL Editora, 2009
- Ana Lydia Sawaya, Carolgois Leandro, Dan L. Waitzberg. **Fisiologia da Nutrição na Saúde e na Doença**. 1ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2013.
- Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). **Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN)**. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.
- Conselho Nacional de Segurança Alimentar (CONSEA). **Princípios e Diretrizes de uma Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Texto de referência da II Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**. Brasília, 2004.
- COZZOLINO SMF. **Biodisponibilidade de nutrientes**. SP: Manole. 2004.
- DE ANGELIS, R.; TIRAPEGUI, J. **Fisiologia da Nutrição Humana: Aspectos básicos, aplicados e funcionais**. São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- EDRONHO, R. **Epidemiologia**. Editora Atheneu, 2ª Edição, 2009.
- FELLOWS P. J. **Tecnologia do processamento de alimentos: princípios e práticas**. Porto Alegre: Artmed. 2006, 602p.
- FENNEMA OR. **Introducción a la ciência de los alimentos**. Acribia, 1095p., 1992.
- FRANCO, B. D.G. M. ; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos Alimentos**. São Paulo Ed. Atheneu, 2005.
- GERMANO, P.M.L., GERMANO M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. De Varela. 2. ed., 2003, 655 p.
- INAN/MS, DN/UFPE, SES/PE. **II Pesquisa estadual de saúde e nutrição: saúde, nutrição, alimentação e condições socioeconômicas no Estado de Pernambuco**, 1998.
- JAY, J. M. **Microbiologia de alimentos**. 6 ed. Artmed, 2005.
- KAC, G.; SICHIERI, R.; GIGANTE, D. P. **Epidemiologia nutricional**. Editora Fiocruz/Atheneu, 2007.
- KRAUSE, M. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. São Paulo: Roca, 2005.
- LEHNINGER, A. **Princípios de bioquímica**. São Paulo, 2011.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Vigilância alimentar e Nutricional – SISVAN/ Orientações básicas para a coleta, o processamento, a análise de dados e a informação em serviços de saúde**. Ministério da Saúde. Série A. Normas e manuais Técnicos Brasília – DF 2004. Nos itens: Parte I e Parte II
- ORDÓÑEZ, J. A. **Tecnologia de Alimentos**. V I – Componentes dos alimentos e processos. Porto Alegre: Artmed. 2005.
- Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). **El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo – los precios elevados de los alimentos y la seguridad alimentaria: amenazas y oportunidades**. Roma, 2008.

Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO). **El estado de la inseguridad alimentaria en el mundo – la erradicación del hambre en el mundo: evaluación de la situación diez años después de la Cumbre mundial sobre la Alimentación.** Roma, 2006.

Organização Mundial da Saúde. **Novas curvas de crescimento da Organização Mundial de Saúde – OMS.** <http://www.who.int/childgrowth/standards/en/>

ORTEN, J.M., NEUHAUS, O.W. **Bioquímica Humana.** 10.ed. Buenos Aires: Panamericana, 1993.

OSÓRIO MM. **Fatores determinantes da anemia em crianças.** Jornal de Pediatria, 2002, Vol 78, No.4: 269-278.

PEREIRA, MG. **Epidemiologia: teoria e prática.** Rio de Janeiro, Ed. Guanabara, 1995.

RIEDEL, G. **Controle sanitário dos alimentos.** São Paulo: Atheneu, 3. ed., 2005.

ROUQUAYROL MZ. **Epidemiologia & Saúde,** 6a. Edição Rio de Janeiro: Medsi – Guanabara Koogan, 2003.

SCHWARTZ MW; WOODS SC; ET AL. **Central nervous system control of food intake.** Nature 2000 404 (6778) p 661-671. (disponível na internet)

SILVA Jr., E.A. **Manual de controle higiênico-sanitário em Alimentos.** São Paulo: Varela, 6 ed., 2005.

SOARES NT. Um novo referencial antropométrico de crescimento: significados e implicações. **Rev. Nutr.** Campinas, 16(1):93-104, jan/mar, 2003.

STEPHEN C. WOODS et al. **Signals that regulate food intake and energy homeostasis.** Science 280, 1378 (1998) (disponível na internet)

VILLELA, N.B.; SANTOS, R.R. dos. **Manual básico para atendimento ambulatorial em nutrição.** Salvador: Edufba, 2001.

VOET, D, Voet. J.G; Pratt, C.W. **Fundamentos de bioquímica** – Artmed Editora, Porto Alegre: Ministério da Saúde, 2000.

ANEXO VI NÚMERO DE VAGAS

O Curso de **Mestrado** disponibilizará 21 (vinte e uma) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

1. Bases Experimentais da Nutrição: 9 (nove) vagas
2. Ciência dos Alimentos: 6 (seis) vagas
3. Nutrição em Saúde Pública: 6 (seis) vagas

O Curso de **Doutorado** disponibilizará 22 (vinte e duas) vagas, distribuídas nas seguintes áreas de concentração:

1. Bases Experimentais da Nutrição: 8 (oito) vagas
2. Ciência dos Alimentos: 6 (seis) vagas
3. Nutrição em Saúde Pública: 8 (oito) vagas

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, 23 de julho de 2015)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2016 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação reconhecida pelo MEC; e para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado, ambos em Engenharia Elétrica ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, situada no Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, entre os dias 30 de outubro e 11 de novembro de 2015, entre 9 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para envio: Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º andar do Prédio Escolar, Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação impressa exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.ufpe.br/ppgee>) (Anexo I);

b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com isenção para aluno da UFPE, concluinte de graduação; e servidor da UFPE, conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, se exigível. Estarão isentos também aqueles candidatos que sejam inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007, conforme Resolução nº 01/2015 do Conselho de Administração da UFPE;

e) *Curriculum Lattes* na base do CNPq e Ficha de Análise de Currículo (Anexo III) preenchida e assinada. O curriculum pode ser em formato livre para candidatos estrangeiros residentes fora do país, devendo conter informações requeridas para sua avaliação segundo o anexo III.

f) Cópia da documentação comprobatória de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar.

Caso a inscrição seja realizada pessoalmente na Secretaria do PPGE a autenticação dos documentos poderá ser feita pela Secretária do Curso, mediante apresentação dos documentos originais.

2.2 - Documentação em formato digital exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

Arquivo Excel editável da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III) devidamente preenchida e idêntica à versão impressa apresentada. Esse arquivo pode ser obtido através do site <http://www.ufpe.br/ppgee>, e deve ser entregue em um CD ou mídia similar juntamente com a documentação impressa no momento da inscrição.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa para Mestrado Acadêmico, em 02 cópias;
- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; No caso de candidatos concluintes de graduação faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte com a data prevista para conclusão do curso emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação. O histórico deve ser completo, com todas as notas das disciplinas e deve ter a chancela da instituição de ensino ou da coordenação de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.4 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa para Doutorado, em 02 cópias;
- b) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de Mestrado. No caso de candidatos concluintes de mestrado faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte com a data prevista para a defesa de tese/dissertação emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado. Os históricos devem ser completos, com todas as notas das disciplinas e deve ter a chancela da instituição de ensino ou da coordenação de graduação. No caso de disciplinas com notas dispensadas, históricos de outros cursos que tenham as notas obtidas nas disciplinas dispensadas devem ser incluídos na documentação; se esses históricos não forem apresentados, cada disciplina dispensada será considerada com nota zero para o cálculo da média do histórico.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado Acadêmico de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da pré-matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros permanentes do Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado Acadêmico e Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	30/10 a 11/11/2015	09 às 12 horas
Etapa 1 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	23/11 a 24/11/2015	
Resultado	24/11/2015	16 horas
Prazo Recursal	25/11 a 27/11/2015	09 às 12 horas
Etapa 2 – Avaliação do Curriculum Vitae	30/11 a 01/12/2015	
Resultado	01/12/2015	16 horas
Prazo Recursal	02/12 a 04/12/2015	09 às 12 horas
Resultado Final	04/12/2015	16 horas
Prazo Recursal	09/12 a 11/12/2015	09 às 12 horas
Pré-Matrícula	Conforme o calendário do PPGEE	09 às 12 horas 14 às 16 horas
Matrícula	03/2016 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	03/2016	Diurno

3.1.3. – Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.3.1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter **eliminatório** (se não apresentado leva automaticamente à eliminação do candidato) sendo a nota mínima exigida para aprovação nesta etapa igual a 7,0 (sete). A nota do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 4 (quatro).

3.1.3.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa: a) aderência do pré-projeto às áreas de concentração do Programa (Percentual 20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (Percentual 20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (Percentual 20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (Percentual 20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (Percentual 10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (Percentual 10%).

3.1.3.3 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). O tema do Pré-Projeto deve ser obrigatoriamente relativo a uma das áreas de concentração do Programa.

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Curriculum Vitae é de caráter classificatório. A nota do curriculum vitae comporá a nota final com o peso igual a 6 (seis).

3.1.4.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae para candidatos ao **Mestrado Acadêmico** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) deve ser considerada na escala de 0 a 10. Caso o histórico escolar da graduação apresente a média em outra escala, o candidato deverá converter a média para a escala de 0 a 10 para fins de preenchimento da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III).

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) em uma escala entre 0 e 10 será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

- O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota_Grad). Os componentes do somatório são:

_ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD (a pontuação máxima é 1 ponto).

_ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,

_ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

- A Nota da Graduação é totalizada por: $Nota_Grad = MHG + FDGRAD$.

- A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota_Grad) é 10 (dez).

- O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos. A = Anos de Atividade

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1

3.1.4.3 – Na avaliação do *Currículo Vitae* para candidatos ao **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

• A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

• O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota_Grad). Os componentes do somatório são:

_ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD (a pontuação máxima é 1 ponto).

_ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,

_ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

• A Nota da Graduação é totalizada por: Nota_Grad = MHG + FDGRAD.

• A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota_Grad) é 10.

• O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

• A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) deve ser considerada na escala de 0 a 10.

• Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos (A,B,C,D) devem ser transformados pelo candidato em notas na escala entre 0 e 10 calculando-se inicialmente o rendimento acadêmico do candidato (escala entre 0 e 4) e posteriormente convertendo-se este rendimento para uma escala entre 0 e 10.

• Para cálculo do rendimento acadêmico do aluno, atribui-se valores numéricos aos conceitos, da seguinte forma:

A=4

B=3

C=2

D=1

O rendimento acadêmico é calculado pela média dos valores numéricos dos conceitos, ponderada pelo número de créditos das disciplinas cursadas, isto é:

$$R = \frac{\sum N_i \cdot C_i}{\sum C_i}$$

em que:

R – rendimento acadêmico;

N_i – valor numérico do conceito da disciplina;

C_i – número de créditos da disciplina.

• A Nota da Pós-Graduação (Nota_PG) é totalizada por: Nota_PG = MHM.

• A nota máxima atribuída a Nota da Pós-Graduação (Nota_PG) é 10.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Pontuação Máxima
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento	A x 5

A = Anos de Atividade

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

A pontuação máxima é 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Pontuação Máxima
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	5
Publicação de capítulos de livros	5
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B	4
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa	3
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C	3
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	1

4. Resultado

4.1 - O resultado Final do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas constante no item 6.1 deste Edital.

4.2 – Eventuais empates no Mestrado Acadêmico serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota do Histórico Escolar da Graduação, Nota Final do Curriculum Vitae e Idade (maior idade).

4.3 – Eventuais empates no Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades Acadêmicas, Nota do Histórico Escolar do Mestrado, Nota do Histórico Escolar da Graduação e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da UFPE, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no *site* <http://www.ufpe.br/ppgee>.

4.5 A classificação da seleção norteará a alocação de bolsas no PPGEE, excetuando-se as bolsas alocadas a projetos e áreas específicas, que são administradas direta e independentemente pelos detentores das cotas.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 40 (quarenta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 30 (trinta) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência o candidato, subseqüente e classificado poderá ocupar a vaga.

6.2 - Em concordância com a Resolução 01/2011 do CCEPE, são oferecidas 01 vaga adicional para o Curso de Mestrado Acadêmico e 01 vaga adicional para o Curso de Doutorado para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos), desde que aprovados no processo de seleção contido neste Edital.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições:

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE
Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica
Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416
Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária
Recife - Pernambuco – Brasil
CEP: 50740-550
<http://www.ufpe.br/ppgee>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgee>.

7.4 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.5 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.6 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.


Recife, 23 de julho de 2015.

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Elétrica– UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
- III – FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

		<h2>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</h2>		Foto\$ \$x4\$
1. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO (assinale com um x)				
AREA DE CONCENTRAÇÃO				
COMUNICAÇÕES <input type="checkbox"/>	ELETRÔNICA <input type="checkbox"/>	FOTÔNICA <input type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE ENERGIA <input type="checkbox"/>	
NIVEL	MESTRADO ACADÊMICO <input type="checkbox"/>		DOUTORADO <input type="checkbox"/>	
BOLSA DE ESTUDOS	Solicita bolsa?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
	Manterá vínculo empregatício?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
2. DADOS PESSOAIS				
Nome completo: _____				
Estado Civil	Solteiro <input type="checkbox"/>	Casado <input type="checkbox"/>	Divorciado <input type="checkbox"/>	Outros <input type="checkbox"/>
Sexo	Masculino <input type="checkbox"/>	Feminino <input type="checkbox"/>		
Filiação _____				
Naturalidade/Estado: _____ / _____				
Nacionalidade: _____		Data de Nascimento _____ / _____ / _____		
CPF _____	Passaporte _____			
Carteira de Identidade _____		Órgão Expedidor/UF _____ / _____		
Data de Emissão da RG _____ / _____ / _____				
Endereço _____				
Bairro _____	Cidade _____		UF _____	
CEP _____	Fone: _____	País _____		
e-mail _____				
3. FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO		Instituição _____		
Cidade _____	Curso _____			
Início _____ / _____ / _____	Término _____ / _____ / _____			
MESTRADO		Instituição _____		
Cidade _____	Curso _____			
Início _____ / _____ / _____	Término _____ / _____ / _____			
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
Empresa/Instituição: _____				
Cidade _____	Cargo _____		UF _____	
Data de Admissão _____ / _____ / _____	Data de Demissão _____ / _____ / _____			
Local/Data _____ / _____ / _____				
Assinatura do Candidato _____				

ANEXO II

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento da taxa de inscrição emolumentos para a UFPE.

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição:

1. Acesse o endereço para emissão do Guia de Recolhimento da União (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp).

2. Preencher os campos solicitados:

UNIDADE GESTORA (UG)

CÓDIGO: 153080

GESTÃO: 15233

O nome da unidade aparecerá automaticamente UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 - SERVIÇOS EDUCACIONAIS

3. Clicar em "Avançar"

4. Preencher os campos:

NUMERO DE REFERÊNCIA: 3163

COMPETÊNCIA e VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato ou aluno.

NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR: Nome completo do candidato ou aluno.

VALOR PRINCIPAL E VALOR TOTAL: O valor da taxa de inscrição é informado no item 2.1 Alínea "d".

5. Selecionar uma opção de geração.

6. Clicar em "Emitir GRU".

7. Em seguida imprimir o Boleto Bancário, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
MESTRADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 8,0)
O valor máximo de Nota Grad é 10.

Item	Quant	Pontuação Máxima	Total
Prêmios		0.5	0.00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0.5	0.00
Reprovações		-0.1	0.00
FDGRAD			0.00
MHG			
Nota Grad			0.00

(2) ATIVIDADES E PRODUÇÃO ACADÊMICAS (peso 2,0):
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Anos	Pontuação Máxima	Total
Iniciação Científica ou similar, sob supervisão		5	0.00
Monitoria		3	0.00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0.00

Trabalho produzido	Quant	Pontuação Máxima	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0.00
Publicação de capítulos de livros		5	0.00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0.00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0.00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0.00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0.00
			0.00

Nota final do Curriculum Vitae	0.00
---------------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Assinatura:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

DOCTORADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

Item	Quant	Pontuação Máxima	Total
Prêmios		0,5	0,00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0,5	0,00
Reprovações		-0,1	0,00
FDGRAD			0,00
MHG			
Nota Grad			0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

O valor máximo de Nota PG é 10.

Item	Valor
MHM	
Nota PG	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	A	Pontuação Máxima	Total
Orientação de alunos e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa ou desenvolvimento		5	0,00
			0,00

A = Anos de Atividade

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Trabalho produzido	Quant	Pontuação Máxima	Total
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES com Extratos A ou B		5	0,00
Publicação de capítulos de livros		5	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES com extratos A ou B		4	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional ou nacional na área do Programa		3	0,00
Revista internacional ou nacional com Qualis/CAPES com extrato C		3	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		1	0,00
			0,00

Nota final do Curriculum Vitae	0,00
---------------------------------------	-------------

Data: ____/____/____

Nome:

Assinatura:

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO URBANO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
Aprovado pelo Colegiado na sessão de 08 de setembro de 2015

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano (PPG-MDU) torna público, por meio deste Edital, divulgado nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/mdu/>, as normas do processo seletivo para admissão ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, Cursos de Mestrado e Doutorado – ano letivo 2016.

1 – Inscrição:

1.1 – Para inscrição no Curso de Mestrado exige-se Graduação e, no Curso de Doutorado, exige-se Mestrado, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC e pela CAPES, no caso de terem sido realizados no Brasil. Caso esses cursos tenham sido realizados no exterior, os diplomas devem ser apresentados com a chancela do órgão competente e a autenticação consular brasileira no país onde o diploma foi emitido.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na **Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano**, situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º Andar, entre os dias 05 de outubro e 23 de outubro de 2015, entre 8h00 e 16h00, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. A Ficha de Inscrição consta do **Anexo 1** e está, também, disponível no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições, enviada ao endereço postal – **Programa de Pós-graduação**

em Desenvolvimento Urbano/MDU/CAC/UFPE, Av. da Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP: 50780-970.

1.4 – Toda a documentação referente à inscrição deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado pelo candidato. No envelope deverá constar a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I neste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano (ver endereço item 1.3), e outro interno com a etiqueta de inscrição, modelo em Anexo I.

1.5 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo do Mestrado e do Doutorado, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o recibo de inscrição à seleção ao Mestrado ou ao Doutorado, que se encontra no Anexo II ao presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante para o candidato. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o candidato terá o próprio recibo do correio como comprovante.

1.6 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados ou sem a etiqueta de inscrição exigida no presente Edital devidamente preenchida e assinada.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.8 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por SEDEX, serão verificadas e homologadas pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme Item 2.

1.9 – As pessoas com necessidades especiais devem informar, no ato da inscrição, o tipo de necessidade a ser atendida.

1.10 – O pagamento da inscrição deverá ser efetuado através da Guia de Recolhimento da União, cujo procedimento de emissão está indicado no **Anexo II**, e deverá ser quitado no Banco do Brasil.

2 – Documentação exigida para a inscrição no Exame de Seleção e Admissão:

a) **Ficha de Inscrição preenchida**, diferenciada para candidatos ao Mestrado (**Anexo I A**) e ao Doutorado (**Anexo I B**). A ficha de inscrição poderá ser obtida na Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano ou através do endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>). Nesta Ficha de Inscrição, o candidato define a Linha de Pesquisa na qual pretende se inserir no Programa em Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano: 1) Conservação Integrada; 2) Planejamento e Gestão e 3) Arquitetura e Urbanismo.

b) **Uma foto 3 x 4 (recente) e fotocópias dos documentos**: Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

c) **Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, conforme emissão e quitação da Guia de Recolhimento (**Anexo II**), com isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição. Candidatos inscritos no cadastro único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e conforme Res. 1/2015 do Conselho de Administração da UFPE.

d) **Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação** (para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado) e **cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado** (para os candidatos ao Doutorado).

e) **Cópia do diploma ou comprovação documental de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC** (para os candidatos ao Mestrado) e **de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC** (para os candidatos ao Doutorado). Os concluintes que ainda não dispõem de tais documentos podem realizar a inscrição condicionada, conforme estabelecido no item 2.1.2.

f) **Curriculum Vitae**, impresso a partir da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), com cópia dos documentos comprobatórios. Informações incompletas ou inconsistentes serão sumariamente desconsideradas.

g) **Ficha de Análise do Currículo**, diferenciada, para candidatos ao Mestrado (**Anexo III A**) e ao Doutorado (**Anexo III B**), devidamente preenchida e assinada, com indicação do número de documentos comprobatórios apresentados no Currículo.

h) **Cópia de certificados que comprovem a capacidade de compreensão e interpretação de texto do candidato em línguas estrangeiras (inglês, francês ou espanhol, para candidatos brasileiros)**. A apresentação destes certificados não é obrigatória, mas os certificados compõem a pontuação do Currículo. Serão aceitos certificados elencados no **Anexo IV**.

i) **Pré-projeto de pesquisa para o Mestrado** em três cópias, com até 03 (três) páginas impressas, incluindo bibliografia, com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm.

No pré-projeto deve constar:

- O **título do pré-projeto**, seguido do **nome do candidato** (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo relevância da pesquisa e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Objetivos: geral e específicos**;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

j) **Pré-projeto de pesquisa para o Doutorado** em três cópias, com até 15 (quinze) páginas impressas incluindo capa e bibliografia (para os candidatos ao Doutorado), com fonte *Times New Roman* 12, espaçamento 1.5, margem direita e esquerda com 2 cm, superior e inferior com 2 cm.

No pré-projeto deve constar:

- O **título do pré-projeto**, seguido do **nome do candidato** (pode dispensar capa e sequenciar com a introdução na primeira página);
- **Introdução**, incluindo relevância da pesquisa e justificativa para o desenvolvimento do projeto;
- **Problematização**, incluindo a definição do objeto de estudo.
- **Fundamentação teórica**, incluindo levantamento da literatura da área referente ao objeto de pesquisa a ser investigado;
- **Objetivos: geral e específicos**;
- **Metodologia**, indicando o raciocínio condutor da pesquisa assim como também materiais e/ou instrumentos e procedimentos a serem implementados na investigação;
- **Referências bibliográficas**, listando todos os autores referidos no corpo do texto.

k) **Trabalho autoral (dissertação) para o Doutorado (meio digital)**. A critério do candidato, o trabalho a ser apresentado pode ser substituído por outro publicado que o candidato considere de maior relevância.

2.1 – Outras informações

2.1.1 – Candidatos que apresentem documentação incompleta e/ ou que apresentem pré-projetos que desrespeitem as regras apresentadas neste edital terão suas inscrições **recusadas**.

2.1.2 – Inscrição condicionada. O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE admite a inscrição condicionada de candidatos concluintes, aprovados no processo seletivo; estes, contudo, só poderão efetivar sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE mediante apresentação dos seguintes documentos: certificado de conclusão de curso de graduação para os candidatos ao Mestrado e cópia da ata de defesa da dissertação para os candidatos ao Doutorado.

a) os concluintes de Graduação deverão apresentar os documentos de conclusão de curso, conforme dispõe, para os alunos da graduação, a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e Art. 28, inciso IV. Esta Resolução é extensiva aos alunos de Mestrado por decisão do Colegiado do Programa PPG- MDU. Os candidatos deverão assinar uma declaração de ciência de que está no processo de seleção com sua inscrição condicionada: (**Anexo V A**) para os concluintes de Graduação e para concluinte de Mestrado (**Anexo V B**);

b) Nos diplomas obtidos no exterior, deverá constar autenticação da representação consular brasileira no país onde o diploma foi emitido.

2.1.3 – Caso o candidato de inscrição condicionada não apresente os documentos a que se compromete no período de matrícula, perderá o direito à vaga.

2.1.4 – A concessão de Bolsas de Estudo estará sujeita à sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do candidato no processo seletivo.

3 – Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O processo seletivo será implementado pela Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso, formada por duas equipes de seleção, sendo cada uma dessas equipes composta por quatro membros efetivos e dois membros suplentes. Uma equipe se destina para a seleção de candidatos ao Mestrado e a outra equipe para a seleção de candidatos ao Doutorado.

3.2 – Etapas do Concurso ao Mestrado e Doutorado Datas e horários

O processo de Seleção constará das etapas descritas no quadro a seguir, com respectivas datas e locais de realização.

Datas	Fases do Processo de Seleção	Descrição do Processo Seletivo do Mestrado
05/10/2015 a 23/10/2015 até 16h00.	INSCRIÇÕES	Local: Secretaria da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º andar ou por correspondência de acordo com o disposto no item 1.3 deste edital
27/10/2015 às 09h.	ETAPA 1A	Prova de Conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos ao Mestrado Local: Sala de aula da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no térreo do Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Cidade Universitária. Divulgação de data e horário de cada candidato ao Doutorado para a defesa e avaliação do pré-projeto de pesquisa dos candidatos no site do MDU, no quadro de avisos do Programa e por e-mail enviado a cada candidato.
29/10/2015 até 06/11/2015. de 8h às 18h.	ETAPA 1B	Defesa e Avaliação dos pré-projetos de pesquisa dos candidatos ao Doutorado de acordo com a data e o horário divulgado para cada candidato.
09/11/2015 até 17h.	ETAPA 1A ETAPA 1B	Resultado da prova de conhecimento dos candidatos ao Mestrado e da defesa do projeto de pesquisa dos candidatos ao Doutorado Divulgação da lista dos candidatos aprovados na ETAPA 1, até às 17h, no site do MDU e no quadro de avisos do Programa.
10/11/2015 a 12/11/2015 de 8h e 17h.	ETAPA 1A ETAPA 1B	Prazo Recursal Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, de 8h e 17h.
13/11/2015 a 20/11/2015 até 17h	ETAPA 2	Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e do curriculum lattes dos candidatos ao Mestrado. Avaliação dos trabalhos autorais e dos currículos lattes dos candidatos ao Doutorado.
23/11/2015 até 17h		Resultado: Divulgação da lista dos candidatos ao Mestrado e ao Doutorado aprovados na Etapa 2 , no site e no quadro de avisos do Programa, até às 17h.
24 a 26/11/2015 de 8h e 17h		Prazo Recursal Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. andar.
30/11/2015	Resultado Final	Divulgação da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado até às 17h, no site e no quadro de avisos do Programa.
01 a 03/12/2015 até às 17h		Prazo Recursal Local de entrega do Recurso: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar, até às 17h.
04/12/2015 até às 17h.	Resultado final após prazo recursal	Divulgação definitiva da lista dos candidatos aprovados na Seleção do Mestrado e do Doutorado a partir das 17h00, no site e no quadro de avisos do Programa
03/2016 Conforme calendário da PROPESQ	Matrícula	Local: Secretaria da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, 1º. Andar (online e presencialmente)
03/2016	Início das Aulas	Local: Salas do Programa da Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano , situadas no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo.

3.2.1 – ETAPA 1

3.2.1.1 (A) Prova de conhecimento em desenvolvimento urbano para os candidatos ao Mestrado

Esta etapa, de caráter eliminatório, terá peso 6 (seis) e versará sobre a bibliografia indicada no presente Edital constante no Anexo VI e constará de questões discursivas. Terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, incluindo celular. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

a) A prova de conhecimentos será realizada na sala de aula do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, situada no Centro de Artes e Comunicação, Departamento de Arquitetura e Urbanismo, primeiro pavimento, na data indicada no Edital.

b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

c) São critérios para a avaliação da prova de conhecimento em desenvolvimento urbano: (a) clareza, coerência e propriedade no uso da linguagem (30%); (b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (40%); (c) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (30%).

d) Será garantida a não identificação dos candidatos na prova de conhecimento em desenvolvimento urbano.

3.2.1.2 (B) Defesa e Avaliação do pré-projetos de pesquisa para os candidatos ao Doutorado

a) A defesa e a avaliação os Pré-projetos de Pesquisa tem peso 6 (seis) e caráter eliminatório.

b) A nota mínima para aprovação nesta Etapa será 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

O candidato que não obtiver a nota mínima exigida será eliminado do processo seletivo.

3.2.1.3 – Os critérios para a avaliação e defesa do pré-projeto de pesquisa para os candidatos ao Doutorado consistem: (i) na aderência à área de concentração do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano escolhida pelo candidato (10%); (ii) na pertinência teórica e metodológica (30%) ; (iii) na redação (demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência do texto) (20%); (iv) na demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (10%) e (v) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (30%).

3.2.2 – ETAPA 2

3.2.2.1 Avaliação dos pré-projetos de pesquisa e curriculum lattes dos candidatos ao Mestrado

a) A avaliação dos pré-projetos dos candidatos ao Mestrado e seus respectivos Currículos tem peso 4 (quatro). A nota desta Etapa 2 resulta da média das notas conferidas ao Pré-projeto (peso 5) e ao Currículo (peso 5).

3.2.2.2– Os critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa para os candidatos ao Mestrado consistem: (i) na aderência à área de concentração do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Urbano escolhida pelo candidato (10%); (ii) na pertinência teórica e metodológica (25%) ; (iii) na coerência entre os objetivos e o método proposto (25%) ; (iv) na redação (demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência do texto) (20%) ; (v) na demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%).

3.2.2.3 - Avaliação dos trabalhos autorais e curriculum lattes para os candidatos ao Doutorado

A avaliação dos trabalhos autorais dos candidatos ao Doutorado e seus respectivos Currículos tem peso 4 (quatro). A nota desta Etapa 2 resulta da média das notas conferidas ao trabalho autoral (peso 5) e ao Currículo (peso 5).

3.2.2.4 – Os critérios para a Avaliação **do trabalho autoral** dos candidatos consistem, para os candidatos ao Doutorado, (i) na pertinência teórica e metodológica (20%); (ii) na coerência entre os objetivos e o método proposto(25%); (iii) na redação (demonstração da capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência do texto (25); e (iv) e na demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (30%).

3.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

3.2.3.1 – A **avaliação do Currículo Lattes**, de caráter exclusivamente classificatório, será realizada de acordo com o que estabelece os Anexos III-A, III-B e IV e terá peso 5.

1 – TITULAÇÃO: (peso 0,5)

Pontuação máxima	Atividade (Indicar curso, Instituição, período)
5,0	Curso de especialização (concluído)
2,5	Curso de especialização (em andamento)
2,5	Componentes curriculares em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i>

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: (peso 1,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar período, local, função, envolvimento etc.)
2,0	Monitoria
2,0	Docente em Graduação
2,0	Docente em Pós-graduação (lato e stricto sensu)
2,0	Atuação profissional em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins e/ou contextos relevantes para a pesquisa indicada no pré-projeto
2,0	Consultor em projetos de pesquisa e/ou ensino

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3,0)

Pontuação máxima	Atividade (indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.)
4,0	Bolsista ou Voluntário de Programa de Iniciação Científica ou similares
2,0	Bolsa de aperfeiçoamento técnico ou similar
2,0	Orientação de estágios, monografias, trabalhos de conclusão de curso
2,0	Participação, na condição de graduado, em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 5,0)

Pontuação máxima	Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc.)
1,0	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos nacionais
2,0	Apresentação de trabalhos ou resumos científicos em eventos internacionais
1,5	Publicação em revista nacional
2,5	Publicação em revista internacional
1,0	Publicação de capítulos de livros
1,0	Publicação de livros completos
1,0	Prêmios científicos

5 - ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE EXTENSÃO (peso 0,5)

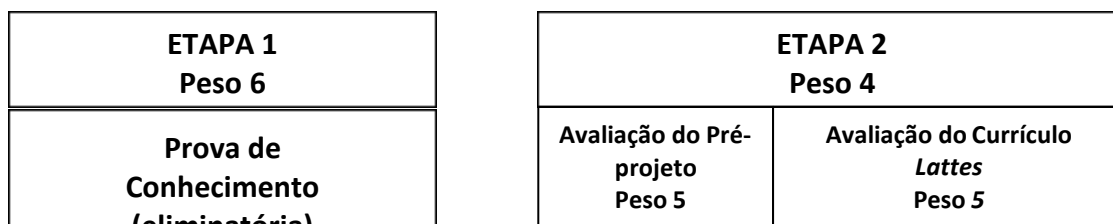
Pontuação	Trabalho produzido (Indicar evento, curso, duração etc.)
1,0	Participação em cursos com mínimo de 40h
0,7	Palestrante em eventos científicos e de extensão
0,3	Monitor em eventos científicos e de extensão
2,0	Participação em Bancas Examinadoras
2,0	Parecerista em periódicos e/ou comitês científicos
2,0	Comissão organizadora em eventos científicos/extensão
2,0	Participação em projeto registrado de extensão

3.2.3.2 – O candidato obterá pontuação nula na modalidade do *Currículo Lattes* em que ele não apresentar documentação comprobatória.

3.2.3.3 – O candidato obterá pontuação nula na modalidade de língua estrangeira do *Currículo Lattes*, caso não apresente certificado que comprove a capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua estrangeira, conforme estabelecido no **Anexo IV**.

3.2.4 Resultado

3.2.4.1 – O resultado final do processo seletivo para os candidatos a **Mestrado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1 (peso seis); ETAPA 2 (peso quatro). O resultado da ETAPA 2 será o resultado da média das notas atribuídas ao pré-projeto e ao Currículo Lattes.



3.2.4.2 – O resultado final do processo seletivo para os candidatos a **Doutorado** será expresso pela média ponderada das notas atribuídas na ETAPA 1 (peso seis); ETAPA 2 (peso quatro). O resultado da ETAPA 2 será o resultado da média das notas atribuídas ao pré-projeto e ao Currículo Lattes.



3.2.4.3 – Os candidatos aprovados serão classificados, em ordem decrescente, obedecido o número de vagas.

3.2.4.4 – Eventuais empates serão resolvidos por ordenação decrescente das notas nas ETAPAS 1, e 2.

3.2.4.5 – O resultado final da Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado, será publicado no Boletim Oficial (B. O.) da UFPE e divulgado nas dependências da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano a partir do dia 04/12/2015 por meio de documento oficial da Comissão Examinadora e no endereço eletrônico do Programa (<http://www.ufpe.br/mdu/>).

4. Recursos

4.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, junto à Comissão de Avaliação da Seleção definida pelo Colegiado do Programa, de acordo com o calendário constante no item 3.2 deste Edital, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção. Alegações de nulidade ou de recontagem deverão ser apresentadas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano, devidamente formalizadas, sendo observado o prazo regimental de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo.

4.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurada a participação condicionada ao requerente.

5. Número de vagas

5.1 – É fixado **em até 30 (trinta)** o número de vagas totais disponíveis para o Curso de Mestrado; e **em até 10 (dez)** o número total de vagas disponíveis para o Curso de Doutorado. Havendo desistência até o dia da matrícula, o candidato subsequente classificado poderá ocupar a vaga.

5.2 – Duas vagas adicionais para Mestrado e duas para Doutorado serão acrescidas, destinadas aos candidatos aprovados que se constituírem servidores ativos permanentes (docentes ou técnicos), pertencentes ao quadro da UFPE, de acordo com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE – CCEPE/UFPE.

6. Linhas de Pesquisa da Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE.

CONSERVAÇÃO INTEGRADA LANEJAMENTO E GESTÃO RQUITETURA E URBANISMO

□C

□P

□A

7 – Disposições gerais

7.1 – É consagrada a nota 7 (sete), como nota mínima apenas para a primeira Etapa da seleção (Eliminatória). A segunda Etapa é apenas classificatória.

7.2 – As notas atribuídas aos candidatos, nas duas Etapas da Seleção, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias após a divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão Examinadora decidirá os casos omissos. Recife, 08 de setembro de 2015.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE

Anexos:

I-A – FICHA DE INSCRIÇÃO (MESTRADO)

I-B – FICHA DE INSCRIÇÃO (DOUTORADO)

II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO III-A – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (MESTRADO)

III-B – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO (DOUTORADO)

IV – CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMAS ESTRANGEIROS

V-A – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO CONCLUINTE (Concluinte de GRADUAÇÃO)

V-B – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO CONCLUINTE (Concluinte de MESTRADO)

VI – BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA ESCRITA

ANEXO I-A

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O MESTRADO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ SEXO: _____

Estado Civil: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____ N° de Filhos _____

Local de Nascimento: Cidade _____ Estado _____ Nacionalidade: _____

CPF: _____ RG: _____ Órg.Exp: _____ Data Emissão: _____

Filiação: Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Endereço Residencial: _____

APT°: ____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: ____ CEP: _____

TELEFONE FIXO E CELULAR: _____ FAX: _____ E.MAIL: _____

Endereço para Correspondência: _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____ UF: ____ CEP: _____.

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

*Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2016, que concluí o curso universitário em nível de graduação conforme o abaixo especificado:
Curso de Graduação:*

NOME DO CURSO: _____

INSTITUIÇÃO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

LINHA DE PESQUISA

Conservação Integrada ()

Planejamento e Gestão ()

Arquitetura e Urbanismo ()

OCUPAÇÃO ATUAL:

INSTITUIÇÃO: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

CANDIDATO AO MESTRADO
INSCRIÇÃO N° ()

Nome: _____

LINHA DE PESQUISA

Conservação Integrada ()

Planejamento e Gestão ()

Arquitetura e Urbanismo ()

Certificado de Idioma: () Inglês () Francês () Espanhol () Não apresenta certificado

ANEXO I-B
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O DOUTORADO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____ SEXO: _____
Estado Civil: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____ N° de Filhos _____
Local de Nascimento: Cidade _____ Estado _____ Nacionalidade: _____
CIC: _____ RG: _____ Órg.Exp: _____ Data Emissão: _____
Filiação: Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Endereço Residencial: _____
APT°: ____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: ____ CEP: _____
TELEFONE FIXO E CELULAR: _____ FAX: _____ E.MAIL: _____
Endereço para Correspondência: _____
BAIRRO: _____ CIDADE _____ UF: ____ CEP: _____.

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

Declaro para fins de inscrição na Seleção do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Urbano da UFPE, para o ano de 2016, que concluí os cursos universitários em nível de graduação e pós-graduação conforme o abaixo especificado:

Curso de Graduação:

NOME DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

Curso de Pós-Graduação:

NOME DO CURSO: _____
INSTITUIÇÃO: _____ DATA DE CONCLUSÃO: _____

LINHA DE PESQUISA

Conservação Integrada () Planejamento e Gestão () Arquitetura e Urbanismo ()

OCUPAÇÃO ATUAL:

INSTITUIÇÃO: _____

CARGO: _____

DATA: ____/____/____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Etiqueta para envelope: preenchimento pelo candidato

CANDIDATO AO DOUTORADO

INSCRIÇÃO N° ()

Nome: _____

LINHA DE PESQUISA

Conservação Integrada () Planejamento e Gestão () Arquitetura e Urbanismo ()

Certificado de Idioma: () Inglês () Francês () Espanhol () Não apresenta certificado

ANEXO II

ORIENTAÇÃO PARA EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento de taxas e emolumentos para a UFPE .

Entrar no site: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug)

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 28832-2

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3002

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 50,00

VALOR TOTAL: R\$ 50,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

ANEXO III-A

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO – MESTRADO

A – TITULAÇÃO (peso 4):

Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Graduação - histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar]		
Especialização em áreas afins – histórico e diploma		
Especialização em outras áreas - histórico e diploma		
Mestrado em outras áreas - histórico e diploma		

B – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior em áreas afins		
Atividades Profissionais em áreas afins (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.)		
Iniciação Científica		
Aperfeiçoamento em pesquisa		

C – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2):

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional e nacional.		

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Publicação em periódico, capítulos de livros ou livros na área		
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Monitoria de disciplina		

D – LINGUA ESTRANGEIRA (peso 1):

Certificados Ver relação de certificados no Anexo IV	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Certificado de Idioma da Língua Inglesa		
Certificado de Idioma da Língua Francesa		
Certificado de Idioma da Língua Espanhola		

ANEXO III-B FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO - DOUTORADO

A – TITULAÇÃO (peso 3):

Formação Indicar curso, Instituição, período no documento anexo (Os critérios de avaliação neste item serão: pertinência em relação à área e à(s) linha(s) de pesquisa escolhida(s), defesa de monografia/dissertação.	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Graduação – histórico e diploma [Nota do Histórico Escolar]		
Mestrado - histórico e diploma [Nota (média) do Histórico Escolar]		
Especialização em áreas afins - histórico e diploma		
Especialização em outras áreas - histórico e diploma		

B– EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 3):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Professor/a de ensino superior em áreas afins		
Atuação Profissional em áreas afins (técnico em pesquisa, técnico de órgão público, profissional liberal, consultor etc.)		
Aperfeiçoamento em pesquisa ou similar		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

C– PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3): (Somatório dos pesos até o limite de 10)

Trabalho produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc. no documento anexo	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos em congressos internacionais, nacionais e locais		
Publicação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional, nacional		
Publicação em periódico, capítulo de livros e livros na área		
Outras atividades pertinentes (prêmios científicos etc)		
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em comissão organizadora eventos científicos/extensão (Seminários, congressos, etc.) e Monitoria de disciplina		

D – LINGUA ESTRANGEIRA (peso 1): (Somatório dos pesos até o limite de 10)

Certificados Ver relação de certificados no Anexo IV	Número do documento anexo ao Currículo e constante do Lattes	Uso da comissão
Certificado de Idioma da Língua Inglesa		
Certificado de Idioma da Língua Francesa		
Certificado de Idioma da Língua Espanhola		

ANEXO IV**CERTIFICADOS QUE COMPROVEM A CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTO DO CANDIDATO EM IDIOMA ESTRANGEIRO****I. CERTIFICADO EM LÍNGUA INGLESA.** Admitem-se certificados com validade de (2) dois anos:

- 1) Certificado: *TOEFL - Test of English as a Foreign Language* (Estados Unidos).
- 2) Certificado: *GRE - Graduate Recorded Examinations* (Estados Unidos) – Aprovado.
- 3) Certificado: *GMAT - Graduate Management Admission Test* (Estados Unidos) – Aprovado.
- 4) Certificado: *IELTS - International English Language Testing System* (Reino Unido / British Council).
Aprovado.
- 5) University of Michigan, Estados Unidos – Aprovado.
 - Certificado: *ECPE – Examination for the Certificate of Proficiency in English* (University of Michigan, USA)
- 6) University of Cambridge, Reino Unido – Aprovado.
 - Certificado: *FCE - First Certificate in English* (University of Cambridge - UK);
 - Certificado: *CAE - Certificate of Advanced English* (University of Cambridge - UK)
 - Certificado: *CPE - Certificate of Proficiency in English* (University of Cambridge - UK)

II. CERTIFICADO EM LÍNGUA FRANCESA. Admitem-se certificados com validade de (2) dois anos:

- 1) Certificado: *DALF - Diploma Aprofundado de Língua Francesa* - níveis C1 e C2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 2) Certificado: *DELF - Diploma de Estudos de Língua Francesa* - níveis B1 e B2 da Aliança Francesa – Aprovado.
- 3) Certificado: *TEF - Teste de Avaliação do Francês* - da Aliança Francesa – Aprovado.
- 4) Certificado *TCF - Teste do Conhecimento do Francês*- da Aliança Francesa. – Aprovado.

III. CERTIFICADO EM LÍNGUA ESPANHOLA. Admitem-se certificados com validade de (3) três anos:

- 1) Certificado: *DELE - Diploma de Español como Lengua Extranjera*. Níveis Intermediário e Superior), emitido pelo Instituto Cervantes, validade de (3) três anos – Aprovado. .
- 2) Certificado *CELU - Certificado de Español Lengua y Uso*. Níveis: intermediário e avanzado, emitido pela Comissão do CELU, validade de (3) três anos - Aprovado.

IV. Testes de língua inglesa, francesa ou espanhola, realizados por outros institutos reconhecidos oficialmente.

ANEXO V-A

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 24, § 2º e no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife ____/____/____.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO V-B

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de mestrado.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife ____/____/____.

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO VI

Bibliografia

SECCHI, B. **Primeira lição de urbanismo**. São Paulo: Perspectiva, 2006.

SOUZA, M. L. de. **Mudar a cidade: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006. Parte I (Contextualizando o planejamento e a gestão urbana), pp. 43 a 82.

Nós somos a paisagem. Como interpretar a Convenção Europeia da Paisagem. (texto: Sara Di Maio e Cecília Berengo em colaboração com Riccardo Priore e Damiano Gallà). Florença, 2008. Versão portuguesa. http://issuu.com/mapa2012/docs/nos_somos_a_paisagem.

NESBITT, K (Org) Introdução. In Uma nova agenda para a arquitetura. Antologia Teórica 1965-1995. São Paulo: CosacNaify, 2006.

CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

ERRATAS REFERENTES AOS EDITAIS DE SELEÇÃO 2016 (MESTRADO E DOUTORADO) DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA E TECNOLÓGICA
PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL DA UFPE Nº 080 DE 01/09/2015.

No item 1.2, de ambos, onde se lê:

A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, situada no Centro de Educação - Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50.670-901, entre os dias 21/09/2015 a 07/10/2015, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato (procuração registrada em cartório).

Leia-se:

A inscrição realizar-se-á na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática e Tecnológica, situada no Centro de Educação - Campus Universitário, s/n, Cidade Universitária, CEP 50.670-901, entre os dias 21/09/2015 a 09/10/2015, em dias úteis, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h, pessoalmente ou através de procurador, mediante apresentação de instrumento de mandato (procuração registrada em cartório).

E no item 3, de ambos, na Tabela que trata do cronograma do processo seletivo, onde se lê:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	21/09 a 07/10/2015 (nos dias úteis)	09h às 12h e 14h às 17h

Leia-se:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	21/09 a 09/10/2015 (nos dias úteis)	09h às 12h e 14h às 17h

Paula Moreira Baltar Bellemain
Coordenadora

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**

NÍVEL: MESTRADO DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **MICROBIOLOGIA E BIOPROCESSOS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de **02/2011**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
15	09	-	24

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PPBI925	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	45	3
PPBI902	BIOQUÍMICA DE MICRORGANISMOS	45	3
PPBI903	BIOSSEGURANÇA	45	3
PPBI904	BIOTECNOLOGIA	45	3
PPBI905	QUÍMICA ORGÂNICA APLICADA A BIOTECNOLOGIA	45	3
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PPBI936	BIOCOMBUSTÍVEIS E BIORREFINARIAS	45	3
PPBI937	BIORREATORES	45	3
PPBI914	BIOSSEPARAÇÃO	45	3
PPBI939	CINÉTICA DE PROCESSOS FERMENTATIVOS E ENZIMÁTICOS	45	3
PPBI916	ELEMENTOS DE GENÉTICA MICROBIANA	45	3
PPBI917	FISIOLOGIA DE MICRORGANISMOS	45	3
PPBI918	MARCADORES MOLECULARES E TECNOLOGIA DO DNA RECOMBINANTE	45	3
PPBI919	MÉTODOS CROMATOGRÁFICOS EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL	45	3
PPBI920	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL	45	3
PPBI938	PROCESSOS BIOTECNOLÓGICOS	45	3
PPBI922	TÓPICOS ESPECIAIS EM MICROBIOLOGIA E BIOPROCESSOS	45	3

Em ____/____/____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

(*) **Republicação. Tornando sem efeito as Estruturas Curriculares publicadas nos BO nº 05 – Especial, de 23/01/2012 e BO nº 72 – Especial, de 17/07/2013.**

ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU*
(por área de concentração - baseada na Res. vigente do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA INDUSTRIAL**

NÍVEL: MESTRADO DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **PRODUTOS BIOATIVOS**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos ingressos a partir de **02/2011**

CRÉDITOS DO CURSO (conf. Regimento do Curso)

OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao regimento)	TOTAL GERAL
15	09	-	24

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PPBI925	BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR	45	3
PPBI902	BIOQUÍMICA DE MICRORGANISMOS	45	3
PPBI903	BIOSSEGURANÇA	45	3
PPBI904	BIOTECNOLOGIA	45	3
PPBI905	QUÍMICA ORGÂNICA APLICADA A BIOTECNOLOGIA	45	3
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
PPBI906	CULTURA DE CÉLULAS APLICADA À BIOTECNOLOGIA	45	3
PPBI907	ENSAIOS DE BIOATIVIDADE IN VIVO E IN VITRO	45	3
PPBI908	ESTEREOQUÍMICA DE COMPOSTOS ORGÂNICOS	45	3
PPBI909	MÉTODOS DE AVALIAÇÃO TOXICOLÓGICA DE COMPOSTOS BIOATIVOS	45	3
PPBI940	MÉTODOS ESPECTROMÉTRICOS PARA BIOPRODUTOS	45	3
PPBI911	TÓPICOS ESPECIAIS EM PRODUTOS BIOATIVOS	45	3

Em ____/____/____

Secretário(a) do curso

Coordenador(a) do curso

(*) **Republicação.** Tornando sem efeito as Estruturas Curriculares publicadas nos BO nº 05 – Especial, de 23/01/2012 e BO nº 72 – Especial, de 17/07/2013.

PORTARIA N.º 3.484, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Substituir ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE 1133735, CPF: 069.063.114-68, por, GILDO JOSÉ DOS SANTOS, SIAPE 1132265, CPF: 368.232.954-49, na Comissão de Sindicância instituída pela Portaria n.º 2889/2015, de 18/08/2015, publicada no Boletim Oficial de n.º 084 de 14/09/2015, mantendo-se os mesmos membros. (Processo n.º 23076.028124/2015-66)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida